



Gabinete do Presidente

EDITAL

Nº 37/GP/2020

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso da competência conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o seu despacho n.º 38/XII/PCM/2020 de 24 de novembro de 2020:

Atendendo à evolução da situação epidemiológica, no seguimento da publicação do Decreto nº 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Senhor Presidente da República, determino o seguinte:

É concedida tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020 aos trabalhadores da Câmara Municipal da Moita, contudo, na prossecução do interesse público, devem ser garantidos os serviços mínimos essenciais, designadamente nas áreas de Higiene Pública, Abastecimento de Águas, Esgotos, Cemitérios e Mercados Municipais.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site da Câmara Municipal, no sítio www.cm-moita.pt.

Moita, 24 de novembro de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal da Moita

Rui Manuel Marques Garcia